

- Processo Eletrônico n.º 32.99/2018
- Convênio n.º 03/2018  
(TRT)



**CONVÊNIO n. 05, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUNDS NOS BAIRROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.**

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com sede na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, nesta Capital, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS MARCELLO TRAD**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAL**, doravante denominada **SEGOV**, neste ato representada pelo Secretário, Senhor **ANTÔNIO CÉZAR LACERDA ALVES**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por meio da **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n. 26.989.715/0063-05, com sede na Rua Pimenta Bueno, n. 139, Bairro Amambaí, nesta capital, doravante denominada **PRT24**, neste ato representada pelo Procurador-Chefe, Senhor Leontino Ferreira de Lima Junior e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n. 37.115.409/0001-63, com sede na rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n. 208, Parque dos Poderes, nesta Capital, doravante denominado **TRT24**, neste ato representado pelo seu Desembargador Presidente, Sr. **JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA**, celebram o presente Convênio, mediante cláusulas e condições aqui especificadas.
- II - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Convênio fundamenta-se nas disposições da Lei Complementar n. 75, de 20/5/93, Lei n. 8.666, de 21/6/93, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98, Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98, e demais normas correlatas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1 - DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes, visando à oportunização de lazer e ocupação à população residente de região periférica desta Capital, especialmente às crianças e adolescentes, afastando-as do trabalho infantil e da marginalização, por intermédio da execução da implantação de *playgrounds* nos bairros periféricos do município de Campo Grande/MS.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2 - DOS OBJETIVOS:** O presente convênio tem por objetivo estabelecer as condições de mútua colaboração entre **SEGOV, PRT24 e TRT24**, para execução do objeto descrito na cláusula primeira, observando-se os preceitos do Plano de Trabalho anexo, que faz parte integrante do presente Convênio.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

- 3 - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES:** Para atingir a plena realização do objeto deste convênio, compete:

### **3.1 - À SEGOV:**

- 3.1.1 -** Iniciar o processo administrativo para a formalização do convênio;
- 3.1.2 -** Indicar a área de uso comum do povo para a instalação de *playground* de acordo com o mapa de classificação social e nível de desenvolvimento;
  - 3.1.2.1 -** O mapa de que trata o item anterior deverá abarcar exclusivamente as classes “D” e “E” de níveis de qualidade de domicílio;
  - 3.1.2.2 -** A indicação da área levará em conta o critério de conveniência e oportunidade;
- 3.1.3 -** Certificar que as áreas indicadas são de titularidade do Município e encontram-se livres e desembaraçadas;
- 3.1.4 -** Não indicar mais de uma área no mesmo bairro até que todos os bairros sejam contemplados;
- 3.1.5 -** Disponibilizar no anexo o projeto arquitetônico, o projeto estrutural, as perspectivas, as estimativa de custos e o memorial descritivo;
- 3.1.6 -** Descrever pormenorizadamente o local, informando seu estado de conservação e metragem;
- 3.1.7 -** Delimitar a área para a implantação do *playground*; e
- 3.1.8 -** Indicar servidor encarregado pelo suporte técnico durante a execução das obras, inclusive verificando a compatibilidade da execução com os projetos elaborados.

### **3.2 - À PRT24 e TRT24:**

- 3.2.1 -** Respeitado o princípio da independência funcional dos Procuradores do Trabalho e Juizes do Trabalho, instar empresas subscritoras de termos de ajuste de conduta e/ou condenadas judicialmente, por descumprimento do

ordenamento justralhista, a repassar valores à entidade compromissada - cujo termo de compromisso a ser firmado entre a PRT, TRT24 e a entidade compromissada será feito em instrumento jurídico-formal específico - para execução e implantação dos *playgrounds*.

- 3.2.2 -** Exigir da entidade compromissada o comprometimento, sob pena de responsabilização civil, criminal e administrativa, da aplicação fidedigna dos valores que lhe forem repassados em prol da execução e implantação dos *playgrounds*, bem como a devida prestação de contas no bojo dos processos próprios nos quais houver o repasse. A prestação de contas ficará sob a supervisão e responsabilidade do Procurador do Trabalho, em sua atividade finalística, que houver sido o responsável pela exigência do repasse dos valores à entidade compromissada.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

- 4 - DA INEXISTÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DA UNIDADE GESTORA DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO:** O presente Convênio não implica compromissos financeiros ou transferência de recurso diretamente entre os partícipes, tampouco a obrigação de contratação de terceiros por parte destes.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

- 5 - DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de um ano, contado de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de termo aditivo firmado até o último dia da vigência.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

- 6 - DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA:** Os signatários, de comum acordo e a qualquer tempo, no todo ou em parte, poderão dar findo o presente instrumento, ou denunciá-lo, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

- 6.1 -** A denúncia poderá ser feita por escrito, com prazo mínimo de trinta dias.

#### **CLAUSULA SÉTIMA**

- 7 - DA PUBLICAÇÃO:** A **SEGOV** providenciará, através do setor competente, a publicação no Diário Oficial de Campo Grande/DIOGRANDE, como condição de eficácia de todos os atos que se originarem deste instrumento.

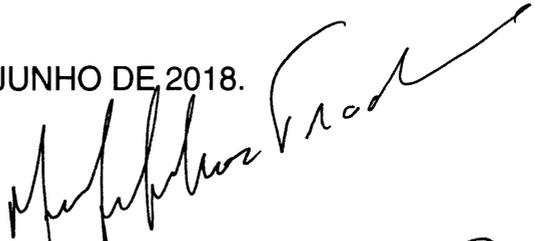
Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and initials on the right.

**CLÁUSULA OITAVA**

**8 - DO FORO:** As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia prévia e expressa por outro qualquer, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes assinam o presente convênio, em três vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos.

**CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JUNHO DE 2018.**



**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal



**ANTONIO CEZAR LACERDA ALVES**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**LEONTINO FERREIRA DE LIMA JUNIOR**  
Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região



**JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA**  
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 21ª REGIÃO****DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018**

O TRT da 21ª Região torna pública o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de seguros para a frota de 20 (vinte) veículos deste Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região. O objeto foi adjudicado a empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - Grupo 01 pelo valor total de R\$ 15.130,00. O procedimento foi homologado pelo Ordenador de Despesa Substituto deste Regional em 12-07-2018.

Natal-RN, 13 de julho de 2018  
RANDOLFO DANTAS COSTA  
Chefe do Setor de Licitações

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 22ª REGIÃO****DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato TRT22 nº 20/2018, firmado em 9/7/2018, com a empresa GPS Projetos e Sistemas Ltda, CNPJ: 12.957.743/0001-07. Objeto: Serviços de confecção, montagem e instalação completa de sistema modular de sinalização visual, bem como letreiros tipo caixa e piso tátil para a sede deste Regional. Amparo: Adesão à ARP nº 30/2017 do PE nº 04/2017 - IFMA. PAE TRT22: 812/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado. Cobertura Orçamentária: ND 339030. PT 02.122.0571.4256.0022. Valor: R\$ 547.167,20. NE's 601/2018 e 603/2018, emitidas em 29/6/2018. Signatários: Raimundo Saraiva de Moraes Filho (p/contratante) e Igor José Paes Landim do Lago (p/contratada).

**EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO**

UASG: 080024. Espécie: Nota de empenho ordinário nº 569/2018, emitida em 15/06/2018, em favor da Empresa Ho Chair Móveis Ltda - ME. CNPJ: 26.242.393/0001-33. Objeto: Aquisição de móveis (Sofás e sofanetes). Amparo: Adesão à ARP do PE nº 18/2017, oriunda do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizada - UASG: 160152. Processo TRT22 nº 329/2018. Cobertura orçamentária: ND 44905242, PT: 02.122.0571.4256.0022. Valor: R\$ 331.416,00. Ordenador, em exercício: Raimundo Saraiva de Moraes Filho.

UASG: 080024. Espécie: Nota de empenho ordinário nº 570/2018, emitida em 15/06/2018, em favor da Empresa Homeoffice Móveis Ltda - ME. CNPJ: 66.455.593/0001-99. Objeto: Aquisição de móveis (mesas de canto e mesas de centro). Amparo: Adesão à ARP do PE nº 18/2017, oriunda do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizada - UASG: 160152. Processo TRT22 nº 329/2018. Cobertura orçamentária: ND 44905242, PT: 02.122.0571.4256.0022. Valor: R\$ 45.249,00. Ordenador, em exercício: Raimundo Saraiva de Moraes Filho.

UASG: 080024. Espécie: Notas de Empenho ordinário nº 594/2018 e 606/2018, emitidas em 28/06/2018 e 3/7/2018, respectivamente, em favor da Empresa Central Móveis para Escritório Ltda. CNPJ: 09.211.711/0001-80. Objeto: Aquisição de 38 conj. De mesa e cadeiras para refeitório - 4 lugares. Amparo: Adesão à ARP do PE nº 15/2017, oriunda do Instituto Federal de Alagoas - IFAL. UASG: 158147. Processo TRT22 nº 329/2018. Cobertura orçamentária: ND 44905242, PT: 02.122.0571.4256.0022. Valor: R\$ 53.200,00. Ordenador: Álvaro Celso Bonfim Resende.

UASG: 080024. Espécie: Nota de empenho ordinário nº 593/2018, emitida em 28/06/2018, em favor da Empresa Raphael Godoy Lorenzo (Lorenzo Comércio e Serviços de Móveis Eirelli - ME). CNPJ: 24.120.787/0001-93. Objeto: Aquisição de móveis (10 mesas de reunião), medindo 2700x1100x740mm. Amparo: Adesão à ARP nº 010/2018, PE nº 22/2017, oriunda do Ministério da Defesa/Arsenal de Guerra, UASG: 160529. Processo TRT22 nº 329/2018. Cobertura orçamentária: ND 44905242, PT: 02.122.0571.4256.0022. Valor: R\$ 29.770,00. Ordenador: Álvaro Celso Bonfim Resende.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 23ª REGIÃO****EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Proad 4067/18. ARP-PE 12/2018-B. Objeto: Registrar preços de materiais de copa e cozinha. Fornecedor: Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda - EPP, CNPJ: 03.362.501/0001-06. Valor Global R\$: 8.743,00 Assinatura: 09/07/18. Vigência: 12 meses da assinatura. Signatários: Mauricio de Melo Snowareski/TRT; Marilú de Fátima Castro Borba/Fornecedor.

Proad 2921/18. ARP-PE 14/2018. Objeto: Registrar preços de Água Mineral e Gás GLP. Fornecedor: Gasolini Comércio e Serviços Eireli, CNPJ 03.401.442/0001-38. Valor Global R\$: 113.250,00. Assinatura: 09/07/18. Vigência: 12 meses da assinatura. Signatários: Mauricio de Melo Snowareski/TRT; Clair Ugolini/Fornecedor.

Proad 483/18. ARP-PE 15/2018. Objeto: Registrar preços de condicionadores de ar. Fornecedor: NV Franco Comércio e Serviços de Informática e Climatização - EIRELI, CNPJ: 28.552.012/0001-48. Valor Global R\$: 312.474,00 Assinatura: 06/07/18. Vigência: 12 meses da assinatura. Signatários: Mauricio de Melo Snowareski/TRT; Nixon Vieira Franco/Fornecedor.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Proad 8893/17. Contrato 09/18. Objeto: serviços de suporte técnico em sistema de automação de biblioteca SIABI. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: W. J. serviços de informática Ltda-ME, CNPJ 05.116.014/0001-99. Valor mensal de R\$ 609,79. Assinatura 03/07/2018. Vigência: 30 meses da assinatura. DotOrc PT 02.122.0571.4256.0051. Signatários: Mauricio de Melo Snowareski/TRT, Janeide de Medeiros Dantas Silva/Contratada.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Proad 85/16. 2º Termo Aditivo ao Contrato 10/16. Objeto: Incluir o subitem 5.1.2 na Cláusula Quinta - Pagamento e incluir no item "L" do item 7.2. da Cláusula Sétima - Obrigações das Partes, as alíneas "L1" e "L2". Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: Airtemp Central de Serviços e Comércio de Refrigeração Eireli-EPP. Fundamento legal: item 10.1 do Contrato 10/2016, art. 65 II, "b" e "c", da Lei 8.666/93. CNPJ 01.978.473/0001-20. Assinatura 05/07/18. Signatários: Mauricio de Melo Snowareski/TRT; Hideraldo Esteves/Contratada.

Proad 3586/18. 1º Termo Aditivo ao Contrato 07/18. Objeto: Acrescer o valor de R\$ 1.710,00 referente à contratação individualizada do módulo de "Gestão de Riscos" para 03 servidores. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: Instituto Capacitações e Pós-graduações Ltda /EPP. CNPJ 01.979.657/0001-05. Fundamento legal: item 1.4 do Contrato, art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei 8.666/93. Assinatura 13/07/18. Signatários: Mauricio de Melo Snowareski/TRT; Cleodene Bernades Garcia/Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Proad 2671/2018. Termo de Cooperação entre TRT 23ª Região e o TRT 13ª Região. Objeto: Intercâmbio e a cooperação técnica visando ao compartilhamento de conhecimentos e à transferência mútua de tecnologia, mediante a disponibilização do sistema informatizado CENTRAL DE CÁLCULOS TRABALHISTAS - CCALC desenvolvido pelo TRT23; Vigência: 60 (sessenta) meses da assinatura. Assinatura 13/07/18. Assinam: pelo TRT 23ª Região, Eliney Bezerra Veloso, Desembargadora-Presidente; pelo TRT 13ª Região, Eduardo Sérgio de Almeida/Desembargador-Presidente.

**EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA**

Proad 1648/18. Acordo de Parceria entre TRT 23ª Região, Fundo Complementar de Assistência à Saúde e Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal de Mato Grosso. Objeto: Promoção de ações para viabilizar a continuidade das atividades do Coral do TRT da 23ª Região; Vigência: 12 da assinatura. Assinatura 11/07/18. Assinam: pelo TRT 23ª Região, Eliney Bezerra Veloso, Desembargadora-Presidente; pelo FAS, Ademar Adams, Presidente; pelo SINDIJUFE, Jamila Abrão Fagundes, Presidente.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROAD TRT n. 6565/2018. ESPÉCIE/OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de rede privativa de comunicação de dados delonga distância, para interligação permanente entre a sede do tribunal regional do trabalho da 23ª Região e suas unidades jurisdicionais. CONTRATANTE: TRT/23ª Região. CONTRATADO: OI S/A, CNPJ n. 76.535.764/0001-43. VALOR MENSAL: R\$ 32.125,69. VIGÊNCIA: 90 dias, prorrogáveis por igual período. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV e art. 26, caput, ambos da Lei 8.666/93. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0571.4256.0051 (apreciação de causas na Justiça do Trabalho). NATUREZA DA DESPESA: 339040-13 (manutenção e gestão dos serviços e sistemas). RATIFICAÇÃO: Mauricio de Melo Snowareski, Diretor-Geral, em 13/07/2018.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 24ª REGIÃO****DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Proc. TRT nº 3299/2018. Convênio nº 05/2018. Partícipes: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63, Município de Campo Grande/MS, CNPJ 03.501.509/0001-06, com a Intervenção da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e a Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região/MS, CNPJ 26.989.715/0063-05. Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes, visando à oportunidade de lazer e ocupação à população residente da região periférica desta Capital, com a implantação de playgrounds. Vigência: 1 (um) ano, a contar de 29.06.2018. Assinatura: João de Deus Gomes de Souza/TRT24; Marcos Marcello Trad/Município; Antonio César Lacerda Alves/SEGOV e Leontino Ferreira de Lima Júnior/PRT24

**JUSTIÇA FEDERAL****1ª REGIÃO****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 34/2018 - UASG 090023**

Nº Processo: 0006578-25.2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gaveteiros para estações de trabalho, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme discriminado no ANEXO I Termo de Referência deste Edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 16/07/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 02 Bloco g Lotes 5a/08 - Ed. Sede i - Anexo BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090023-05-34-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090023-05-34-2018). Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/07/2018 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

HELIO COSTA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDECA - 13/07/2018) 090023-00001-2018NE000099

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 35/2018 - UASG 090023**

Nº Processo: 2097-19.2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (cartuchos, mídias, fita de impressão e apoios ergonômicos). Total de Itens Licitados: 00016. Edital: 16/07/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 02 Bloco g Lotes 5a/08 - Ed. Sede i - Anexo BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090023-05-35-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090023-05-35-2018). Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/07/2018 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

HUDSON DE CARVALHO BASTO  
Pregoeiro

(SIDECA - 13/07/2018) 090023-00001-2018NE000099

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO****DIRETORIA DO FORO****SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2018**

Nº Processo: 2011-42.2018.4.01.8007. Credenciante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO MARANHÃO. Credenciado: LPS GUEDELHA - ME/CEOD CLÍNICA DE ENDOCRINOLOGIA OBESIDADE E DIABETES, CNPJ 22.356.613/0001-07. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para a Seção Judiciária do Maranhão. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Início da Vigência: 17.04.2018. Data de Assinatura: 17.04.2018.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2016. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: ATENAS ELEVADORES LTDA-ME. OBJETO: 1)Prorrogação do prazo de vigência do contrato para 01/08/2018 a 31/07/2019. 2)Em vista de acordo entre as partes, o valor mensal será reduzido para R\$1.090,00, por todo o período prorrogado. BASE LEGAL: Processo SEI 18297-97.2015 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2018. Assinado por: Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Eloisa Cruz Moreira de Carvalho, pela Contratante, e o Sr. William Gonçalves da Silva, pela Contratada.